

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPAMC

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMNETO, ORGÃO COLEGIADO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ, DENOMINADO DE INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ – IPAMC.

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, segunda-feira, às 15 horas, na sede do IPAMC, situada na Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro – Cordeiro-RJ, reuniu-se, por convocação do Presidente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro e demais membros do Comitê de Investimento, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1). Análise da Carteira de Investimento do mês de junho – 2). Movimentação financeira para o mês de junho. 3). Retificação da política de investimento 2018. Presentes os membros Marcio Vinícius Oliveira – Presidente; Filipe Prata e Jussara Souza, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, convidando Jussara Souza, para secretariar os trabalhos. Após, solicitou ao Sr. Felipe Prata, Diretor Financeiro e membro do comitê, que apresentasse a carteira de investimento relativa ao mês de maio, cuja importância apurada, foi R\$ 1.881.239,51 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), foi apresentado ainda o panorama mensal com as seguintes considerações; “Quanto às aplicações financeiras dos RPPS, diante dos últimos acontecimentos que terão forte impacto no lado fiscal do setor público consolidado e após a realização de reunião de nosso Comitê de Investimento, passamos a não mais recomendar exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total, nem por conta de diversificação. Continuamos a considerar de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção. E em relação aos vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) recomendamos uma exposição de 25% e para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB’s aumentamos a alocação sugerida de 20%, para 35%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passou a ser de 40%. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da melhora da atividade econômica neste ano, que se



reflete em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores e também pelo fato da importância do produto como fator de diversificação de portfólio, em um momento em que as taxas de juros dos títulos públicos não mais supre a meta atuarial. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores, continua a mesma em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%. Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo.” O Presidente teceu breve comentário, sobre o panorama mensal, sugerindo a manutenção dos recursos em fundos de renda fixa, solicitando que seja observado os limites da resolução, para evitar um possível desenquadramento e irregularidades junto ao MPS. Dando continuidade, passou a discutir a alteração na Política de investimento de 2018. A Sra. Jussara, informou aos membros que, quando do envio da DAIR, identificou-se que a aplicação no Segmento: Renda Fixa; Tipo de Ativo: FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior; 4.97%, estavam em desacordo com a Política de Investimentos aprovada para esse ano, em percentual acima do Limite Superior definido no campo **“Estratégia de Alocação, que estabelecia 0.00% de limite superior.** Por esse motivo, foi sugerido a alteração do percentual de 0,00% para 5,00%, conforme previsto na resolução CMN nº 3.922, de 2010. A sugestão foi acolhida por todos os membros, ficando deliberada a **retificação do DPIN 2018, incluindo valores nos campos Limite Inferior, Estratégia Alvo e Limite Superior visando dessa forma contemplar os valores já aplicados pelo ente.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando a secretária que lavrasse a ata e que fizesse sua leitura, tendo sido aprovada por todos. Cordeiro, nove de julho de 2018.

